



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 229/2009

Ementa: Dispõe sobre denominação de Rua na Sede do Município de Alfredo Chaves e dá outras providências.

O **Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves** aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua “4”, no Bairro Santa Terezinha II, passa a ser denominada de Rua Silvino Boldrini.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 20 de Fevereiro de 2009.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal